



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 017/2024

ALTERA O ART. 17, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1.º - O art. 17, inciso II, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17

...

II. licenciado:

- a) por motivo de doença;
- b) para assumir mandato eletivo de Deputado Estadual ou Federal, na qualidade de suplente;
- c) para ocupar cargo de Secretário de Estado ou Ministro de Estado;
- d) no desempenho de missão temporária autorizada pela Câmara Municipal;
- e) para tratar de assuntos paituclares, desde que a licença não ultrapasse a sessenta dias. (NR)

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador - PP



JUSTIFICATIVA

O projeto de emenda à Lei Orgânica Municipal ora apresentado destina-se a alterar a redação do caput do art. 17, II, que trata da concessão de licença aos Vereadores.

Atualmente, o texto da Lei Orgânica Municipal só permite licença por motivo de doença, para desempenho de missão temporária e para tratar de assuntos particulares. Não existe qualquer previsão quanto à possibilidade de ser o Edil licenciado para assumir a vaga de Deputado, na qualidade de suplente, ou para aceitar cargos de Secretário e Ministro de Estado.

Evidentemente, e em face da redação atual da Lei Orgânica Municipal, caso venha a ocupar os cargos em questão, será preciso que o Vereador renuncie ao seu mandato, situação bastante injusta, em se considerando que não haverá garantia de permanência nos postos assumidos como suplente ou como dirigente em outras esferas.

Assim sendo, a mudança sugerida ao texto da Lei Orgânica presta-se a suprir a lacuna hoje existente, dando mais segurança jurídica aos nossos Vereadores.

Pelo exposto, esperamos contar com a pronta aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Uberlândia, 13 de novembro de 2024.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador - PP





Para validar visite https://e-processos.camarauberlandia.mg.gov.br/conferir_assinatura e informe o código EBFA-6224-7E4E-D69C

